

EDITAL Nº 01/2026 – ESCOLA DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE
EDITAL DE CURSOS LIVRES - 2026

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 01/2026 - EMDSNF, regulamentar o procedimento para o ingresso de novos alunos em CURSOS LIVRES.

1. DOS CURSOS

1.1 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar pelo site da Escola de Música (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>) todas as divulgações - comunicados, convocações e avisos – referentes a este processo seletivo.

1.2 Os cursos livres ofertados neste edital terão duração de um semestre na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, CEP 59610-210.

1.3 Os cursos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

	CURSO LIVRE	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO	DIA/HORÁRIO	VAGAS
01	PRÁTICA DE CONJUNTO EM ROCK PARA MULHERES	IDADE A PARTIR DE 16 ANOS E TOCAR ALGUM DOS INSTRUMENTOS A SEGUIR: BATERIA, GUITARRA, BAIXO, TECLADO E CANTO.	PRÁTICA DE CONJUNTO EM ROCK VOLTADA PARA O PÚBLICO FEMININO QUE JÁ TENHAM EXPERIÊNCIA INSTRUMENTAL E TENHAM INTERESSE EM COMPOR UMA BANDA.	QUINTA-FEIRA 17H10 ÀS 18H40 SALA 01	VAGAS: 3 GUITARRA 2 CONTRABAIXO 2 BATERIA 2 TECLADO 3 CANTO

02	PRÁTICA EM CONJUNTO DE CHORO – INICIANTE.	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ALUNOS DE PERCUSSÃO QUE SAIBAM EXECUTAR O BÁSICO DE SAMBA, CHORO, INSTRUMENTOS DE HARMONIA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO E OUTROS. ALUNOS QUE SAIBAM EXECUTAR ACORDES MAIORES, MENORES, DIMINUTOS E ACOMPANHEM O BÁSICO DE SAMBA E CHORO,	INSTRUMENTOS DE SOPRO E SOLISTAS BÁSICO DE CHORO O CURSO ABORDARÁ A METODOLOGIA HTP (HISTÓRIA, TEORIA E PRÁTICA DE CHORO) QUE ESTÁ SENDO DESENVOLVIDA PELO PROFESSOR FABINHO MONTEIRO.	QUARTA-FEIRA 09H20 ÀS 10:10h	07 VAGAS
03	PRÁTICA EM CONJUNTO DE CHORO - INTERMEDIÁRIO	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ALUNOS DE PERCUSSÃO NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE SAMBA E CHORO. INSTRUMENTOS DE HARMONIA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO E OUTROS. ALUNOS INTERMEDIÁRIOS QUE SAIBAM FAZER ACORDES MAIORES, MENORES, DIMINUTOS E ACOMPANHEM DE SAMBA E CHORO. INSTRUMENTOS DE SOPRO E SOLISTAS COM LEITURA BÁSICA DE PARTITURA. CANTORES QUE TENHAM AFINAÇÃO E RITMO INTERMEDIÁRIO	O CURSO ABORDARÁ A METODOLOGIA HTP (HISTÓRIA, TEORIA E PRÁTICA DE CHORO) QUE ESTÁ SENDO DESENVOLVIDA PELO PROFESSOR FABINHO MONTEIRO.	TERÇA-FEIRA 19H00 ÀS 20H30	20 VAGAS
04	PRÁTICA EM CONJUNTO DE CHORO - AVANÇADO.	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS. ALUNOS DE PERCUSSÃO AVANÇADOS EM SAMBA, CHORO, BAIÃO E VALSA. INSTRUMENTOS DE HARMONIA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO E OUTROS. ALUNOS QUE SAIBAM FAZER ACORDES MAIORES, MENORES, DIMINUTOS, COM SÉTIMA E ALTERADOS. LEITURA DE CIFRAS DE SAMBA E CHORO. INSTRUMENTOS DE SOPRO: LEITURA DE PARTITURAS. CANTORES QUE TENHAM EXPERIÊNCIA, RITMO E	O CURSO ABORDARÁ A METODOLOGIA HTP (HISTÓRIA, TEORIA E PRÁTICA DE CHORO) QUE ESTÁ SENDO DESENVOLVIDA PELO PROFESSOR FABINHO MONTEIRO.	TERÇA-FEIRA 17H10 ÀS 18H50	10 VAGAS

		AFINAÇÃO			
05	PRÁTICA DE CONJUNTO PARA INSTRUMENTOS DE METAIS	POSSUIR INSTRUMENTO E JÁ SABER TOCAR.	PRÁTICA DE CONJUNTO COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER REPERTÓRIOS ESPECÍFICOS DOS INSTRUMENTOS DE METAIS, ENVOLVENDO OS INSTRUMENTOS TROMPETE, TROMPA, TROMBONE, BOMBARDINO E TUBA.	QUINTA-FEIRA 15H20 ÀS 17H SALA 16	15 VAGAS
06	ORQUESTRA DE CHORO	LER PARTITURA EM NÍVEL BÁSICO; POSSUIR O INSTRUMENTO (FLAUTA, CLARINETE, TROMPETE, TROMBONE, BOMBARDINO, SAXOFONE, VIOLÃO 6 E 7 CORDAS, CAVAQUINHO, BANDOLIM, PANDEIRO).	O CURSO SERÁ VOLTADO À PRÁTICA COLETIVA NO GÊNERO CHORO, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR REPERTÓRIO E ESTUDAR ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A PERFORMANCE MUSICAL EM GRUPO, COMO AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, LINGUAGEM E SONORIDADE.	QUINTA-FEIRA 19h00 ÀS 20h30 Sala: 16	20 VAGAS
07	ORQUESTRA DE FLAUTA TRANSVERSAL	NOÇÕES BÁSICAS DE LEITURA DE PARTITURA. - POSSUIR O INSTRUMENTO. - POSSUIR IDADE A PARTIR DE 12 ANOS.	ESTE CURSO VISA PROPORCIONAR UMA EXPERIÊNCIA DE PRÁTICA COLETIVA COM FOCO NA EXECUÇÃO DE REPERTÓRIOS DIVERSOS E NO DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA EM CONJUNTO. OS PARTICIPANTES SERÃO ORIENTADOS A TOCAR EM GRUPO, MELHORANDO SUA TÉCNICA DE EXECUÇÃO E A CAPACIDADE DE INTERAÇÃO MUSICAL. A ATIVIDADE TAMBÉM TRABALHA A COMPREENSÃO DA DINÂMICA DE GRUPO E A INTERPRETAÇÃO DE PEÇAS MUSICAIS.	QUINTA-FEIRA 17:15 às 18:50 SALA 16	15 VAGAS
08	INICIAÇÃO AO VIOLÃO POPULAR	POSSUIR O INSTRUMENTO	AULAS COLETIVAS QUE VISAM PROMOVER ESTRATÉGIAS PARA A INICIAÇÃO DOS ESTUDOS DE HARMONIA, RITMO E HABILIDADES TÉCNICAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DO REPERTÓRIO A SER ESTUDADO NO SEMESTRE.	TERÇA-FEIRA 19H45 ÀS 20H30 AUDITÓRIO DO DART	40 VAGAS
09	PRÁTICA EM CONJUNTO VIOLÃO POPULAR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO LIVRE: VIOLÃO POPULAR 2025.2.	AULAS COLETIVAS QUE VISAM PROMOVER ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE HARMONIA, RITMO, HABILIDADES TÉCNICAS BÁSICAS E APLICAÇÃO INTERPRETATIVA NO REPERTÓRIO A SER ESTUDADO NO SEMESTRE.	QUINTA-FEIRA 19H ÀS 20H30 AUDITÓRIO DO DART	50 VAGAS

10	PRÁTICA DE CONJUNTO PARA CRIANÇAS	IDADE ENTRE 08 E 12 ANOS. CONHECIMENTO PRÉVIO: DOMÍNIO BÁSICO DO SEU INSTRUMENTO (CONHECER AS NOTAS PRINCIPAIS E CONSEGUIR EXECUTAR MELODIAS OU RITMOS SIMPLES). TER O PRÓPRIO INSTRUMENTO.	UMA OFICINA DINÂMICA VOLTADA PARA O APRENDIZADO MUSICAL COLETIVO. O FOCO NÃO É APENAS A TÉCNICA INDIVIDUAL, MAS A ESCUTA ATIVA E A COLABORAÇÃO. ATRAVÉS DE ARRANJOS SIMPLIFICADOS DE MÚSICA POPULAR, FOLCLÓRICA E TRILHAS SONORAS, AS CRIANÇAS APRENDEM A TOCAR EM SINCRONIA, RESPEITAR O TEMPO DO OUTRO E COMPREENDER A FUNÇÃO DE CADA INSTRUMENTO NA “ENGRENAGEM” DE UMA BANDA OU PEQUENA ORQUESTRA.	QUINTA-FEIRA TURMA “A” (08 E 09) 09H20 ÀS 10H10 SALA 3	10 VAGAS
				QUINTA-FEIRA TURMA “B” (10 À 12) 10H20 ÀS 11H10 SALA 3	10 VAGAS
				QUINTA-FEIRA TURMA “A” (08 E 09) 13H30 ÀS 14H20 SALA 3	5 VAGAS
				QUINTA-FEIRA TURMA “B” (10 À 12) 14H20 ÀS 15H10 SALA 3	5 VAGAS

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições online serão realizadas entre os dias **24 de março à 02 de abril de 2026**, através do link abaixo:

<https://forms.gle/EhLyQpZBKrL8rmsH9>

2.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no mesmo curso ou em cursos diferentes, terá deferida apenas a ÚLTIMA INSCRIÇÃO.

2.3 Alunos regularmente matriculados na Escola de Música estarão isentos do pagamento da taxa de matrícula referente ao item 6.

2.4 A homologação das inscrições será publicada no **dia 03 de abril de 2026** no <https://portal.uern.br/fala/escolademusica/> e redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).

3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital, considerando o percentual das cotas estabelecido no item 4.2.



3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia **06 de maio de 2026** no <https://portal.uern.br/fala/escolademusica/> e redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **219 (duzentas e dezenove vagas)** vagas para cursos livres da Escola de Música, conforme o item 1.3 deste Edital.

4.2. As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

a) Cota Social - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, sendo esta cota subdividida na seguinte proporção:

i) 58% para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (que podem ter cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas).

ii) 42% para candidatos egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;

b) Cota para pessoas com deficiência - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019;

c) UERN Ação - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada à alunos participantes do Programa de Extensão UERN Ação.

d) Ampla concorrência - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

4.3 A aplicação dos percentuais estabelecidos no item 4.2 deste Edital será distribuída conforme tabela abaixo:

Curso	Cota social - 50%			Outras - 50%				Geral
	PPI	AEP	Total	PcD	UA	AC	Total	
Cursos Livres	64	47	111	14	22	72	108	219

Legenda: PPI – Preto, pardo e indígena; AEP - Aluno de escola pública; PcD - Pessoa com Deficiência; AUA - Aluno UERN Ação; AC - Ampla concorrência.

4.4 Do percentual de vagas de que trata o item 4.2.a deste Edital, 58% (cinquenta e oito por cento) deverá ser preenchido por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, percentual este que corresponde à população de pretos, pardos e indígenas norte-rio-grandense, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 4.5 Os candidatos pretos, pardos e indígenas passarão, a critério da UERN, pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pelo candidato.
- 4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado no dia **06 à 10 de abril de 2026**, de acordo com cronograma e local a serem divulgados em edital de convocação específico, publicado no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>) e nas redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).
- 4.7 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Reitoria da UERN, cujos procedimentos e requisitos estão regulamentados pela Resolução nº 033/2023 – CONSEPE.
- 4.8 Os candidatos serão avaliados exclusivamente com base no critério fenotípico, não sendo considerado qualquer grau de parentesco ou ancestralidade.
- 4.9 Não serão considerados, para fins de comprovação étnico-raciais do candidato, quaisquer documentos que não aqueles produzidos pela comissão responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação da UERN.
- 4.10 O resultado do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no dia **15 de abril de 2026**.
- 4.11 Os candidatos que, após o resultado do procedimento de heteroidentificação, cuja situação constar como **“NÃO COTISTA”**, podem, caso desejem, interpor recurso ao referido resultado, no dia **20 à 22 de abril de 2026**, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/LhS5vj0sK3uPhC4Y7>
- 4.12 O resultado dos recursos será divulgado no dia **24 de abril de 2026**.
- 4.13 Para os candidatos que interpuseram recurso, a banca recursal será realizada no dia **27 de abril à 01 de maio de 2026**, de acordo com cronograma e local a serem divulgados em edital de convocação específico, publicado no Portal da UERN (<https://portal.uern.br/fala/escolademusica/>) e nas redes sociais da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).
- 4.14 As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.
- 4.15 Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser anexado no formulário de matrícula, sendo **ELIMINADO** o candidato que não apresentar o documento no

período estabelecido em edital. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

Cota social:

- Pretos, pardos e indígenas:
 - Não precisa anexar nenhum documento, a secretaria já terá o resultado do processo de heteroidentificação;
- Candidatos egressos de escola pública:
 - Histórico escolar ou declaração equivalente;
- Pessoas com deficiência:
 - laudo médico ou documento que ateste tal condição;
- Alunos do UERN Ação:
 - declaração de vínculo emitida pela PROEX ou instituição parceira;
- Ampla concorrência: Não precisa anexar nenhum documento.

4.12. As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato selecionado, deverá realizar sua matrícula presencialmente nos dias **11 à 15 de maio de 2026** na secretaria da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire das 14 às 21 horas.

5.2 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Documento oficial com foto (RG ou CNH – frente e verso) ou registro de nascimento;
- Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 e 4.13 do edital;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (**Para alunos pagantes**).
- Certidão/declaração de inscrição no CadÚnico (**Para alunos isentos do pagamento, conforme item 7 deste edital**).

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

5.4 Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

6. DA TAXA DE MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá realizar o pagamento da taxa única da matrícula do curso livre escolhido no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.2 O pagamento da taxa só deverá ser realizado após a publicação da lista de selecionados, a ser realizada conforme cronograma de atividades, no item 8.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de matrícula os seguintes casos:

7.1.1 Aluno regularmente matriculado e/ou integrante de grupos musicais ou participante voluntário de ações da Escola de Música.

7.1.2 Candidato em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

7.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de matrícula, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

7.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 7.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

7.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa do item 7.2 durante o período de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

8. DO CRONOGRAMA



DATA	ATIVIDADE
24/03/2026	Publicação do edital
24/03 a 02/04/2026	Inscrição online
03/04/2026	Homologação das inscrições
06/04 a 10/04/2026	Procedimento de heteroidentificação
15/04/2026	Resultado do procedimento de heteroidentificação
20/04/2026 à 22/04/2026	Período para interposição de recurso ao procedimento de heteroidentificação
24/04/2026	Resultado dos recursos
27/04/2026 à 01/05/2026	Procedimento de heteroidentificação - Banca recursal
06/05/2026	Publicação da lista de selecionados
11 à 15/05/2026	Matrícula presencial
18/05/2026	Início das aulas

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo

Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

9.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 13 de março de 2026.

JOABE WILLAMYS RODRIGUES DE MORAIS

Coordenador Administrativo da
Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA/UERN
Portaria Nº 14/2026 - GP/FUERN